

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 386/2018

MALTA, 12 DE NOVEMBRO 2018.

DENOMINA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE MANOEL BENEDITO DE LUCENA "MANOEL ROSA", EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PB 293 NO SÍTIO TAPUIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL BENEDITO DE LUCENA "MANOEL ROSA", equipamento público construído em 2018/2019, às margens da PB 293, sentido Malta/Vista Serrana, no Sítio Tapuio localizado nesta cidade.
- Art. 2º O que determina o artigo anterior, deve-se ao fato do homenageado ter sido marchante e criador de gado por mais de 50 anos e o mesmo ter prestado relevantes serviços a este município.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Manoel Benedito de Lucena Filho

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB